CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 431/2020
Data: 27/02/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.032	**FUNDEB 60%**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	354.285,42
		Soma.....	**354.285,42**

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.

3101 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3° Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017,

que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade:2.032 **FUNDEB 60%**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.032	Município	FUNDEB 60%	12	361	3101		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			354.285,42	-	354.285,4
						2021			-	-	-
								Total	354.285,42	-	354.285,4

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade:2.032 **FUNDEB 60%**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.032	Fundeb 60%	Executivo	12	361	Serviços	206	354.285,42
	TOTAL DO ÓRGÃO					**SOMA**	**354.285,42**

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 431/2020

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município do exercício corrente o valor de R$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na fonte 101 – FUNDEB 60%, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, saldo remanescente que ficou depositado em conta específica até o dia 31/12/2019, para que o recurso seja utilizado no exercício corrente faz-se necessário sua inclusão no Orçamento de 2020.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio